

**D  
E  
F  
E  
S  
A  
  
C  
I  
V  
I  
L**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CASA MILITAR  
COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



MANUAL PARA  
PRESTAÇÃO DE CONTAS

2023

**HENGUEL RICARDO PEREIRA**

Coronel PM Secretário-Chefe da Casa Militar  
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Departamento de Proteção e Defesa Civil

**Divisão de Recuperação**

Av. Morumbi nº 4500, sala 10, bairro Morumbi

CEP: 05650 000 - São Paulo/SP

Tel.: (11) 2193-8310 / 8312 /8968

## **NOTA INTRODUTÓRIA**

Tão importante quanto a execução do objeto conveniado é a prestação de contas, tempestivamente, de forma que o órgão concessor do recurso, neste caso, a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC/SP), possa aferir a legalidade dos atos praticados e comprovar o efetivo cumprimento do convênio.

Observa-se, muitas vezes, que as falhas nos processos de prestação de contas acontecem por simples desconhecimento dos procedimentos e regras que permeiam a gestão dos recursos estaduais recebidos. E como consequência podem impedir a liberação de novas parcelas e, em alguns casos, culminar com a rejeição das contas e instauração de tomada de contas especial, a ser julgada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Este manual tem por finalidade explicitar as normas de prestação de contas que integram o conjunto de obrigações assumidas pelo Município, no ajuste celebrado, em obediência à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos), ao Decreto nº 57.905, de 23 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 65.643/21, de 19 de abril de 2021, que autoriza a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil a representar o Estado na celebração de convênios com os municípios paulistas, bem como o Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013, alterado pelo Decreto nº 63.264, de 18 de março de 2018, Decreto nº 66.173, de 26 de outubro de 2021, e pelo Decreto nº 67.452/23, de 18 de janeiro de 2023.

Para consulta ou *download* deste manual, acesse o Portal de Convênios em [www.defesacivil.sp.gov.br](http://www.defesacivil.sp.gov.br)

### **1. AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA OBRA**

A autorização para início da obra será concedida depois de demonstrada, por parte do município, a contratação da empresa fornecedora dos materiais ou executora dos serviços referentes ao objeto do convênio e deve ser solicitada por meio dos seguintes documentos:

1.1. ofício de solicitação da liberação para iniciar a obra, **assinado pelo próprio Prefeito**, contendo os anexos abaixo discriminados, conforme **modelo 1** (pág. 12);

1.2. publicação do ato de homologação e adjudicação da licitação realizada, ou de dispensa ou inexigibilidade do procedimento licitatório (situação esta também devidamente homologada pelo Prefeito);

1.3. cópia do contrato assinado com a empresa contratada;

1.4. planilha de proposta de preços da empresa vencedora;

1.5. publicação do extrato do contrato;

1.6. anotação de responsabilidade técnica (ART) referente à execução da obra;

1.7. apresentar nota de empenho, quando for o caso, no valor da contrapartida, bem como o registro contábil em sistema municipal (empenho global, ordinário ou restos a pagar), que comprove a reserva do valor integral da despesa referente ao convênio nos termos da cláusula segunda, item II, letra o, do Termo de Convênio;

1.8. projeto executivo, devidamente analisado e aprovado pelo responsável técnico da prefeitura, com carimbo, data e assinatura (quando cabível, pois há obras que não exigem projeto executivo);

1.9. apresentar manifestação do DAEE da dispensa de outorga, quando for o caso.

## **2. LIBERAÇÃO DA(S) PARCELA(S)**

### **2.1. Ofício de encaminhamento**

Assinado pelo **próprio Prefeito**, contendo os anexos abaixo discriminados, conforme **modelo 2** (pág. 13); fazendo-se ainda constar eventuais problemas acompanhados das correspondentes justificativas e documentação comprobatória;

### **2.2. Laudo técnico e planilha de medição**

Emitidos pelo engenheiro responsável técnico da prefeitura (pessoa que deve acompanhar fisicamente a execução do objeto conveniado), indicando a medição de cada etapa concluída (períodos e estágios de execução dos

serviços), obedecendo-se aos respectivos projetos aprovados, fases de execução, cronogramas de desempenho, bem como memoriais e/ou especificações técnicas.

O responsável técnico da prefeitura deve adotar uma das modalidades abaixo discriminadas para administrar a execução da obra.

#### 2.2.1. Administração indireta

Contratação de terceiros para executar o objeto **modelo 5** (pág. 17).

A planilha de medição é complementar ao laudo técnico e deve ser emitida pelo responsável técnico da prefeitura, conforme **modelo 6** (pág. 18).

#### 2.2.2. Administração direta

A prefeitura adquire os materiais e utiliza meios próprios para executar o objeto **modelo 7** (pág. 19).

A planilha de medição é complementar ao laudo técnico e deve ser emitida pelo responsável técnico da prefeitura, conforme **modelo 6** (pág. 18).

### **2.3. Da contrapartida**

A contrapartida municipal obedecerá ao contido no artigo 2º do Decreto nº 57.905, de 23 de março de 2012.

*“Artigo 2º - A contrapartida dos Municípios, quando couber, será fixada na seguinte conformidade:*

*I - Municípios com população superior a 150.000 habitantes: 20% (vinte por cento) do valor total do ajuste;*

*II - Municípios com população superior a 50.000 habitantes e igual ou inferior a 150.000 habitantes: 10% (dez por cento) do valor total do ajuste;*

*III - Municípios com população igual ou inferior a 50.000 habitantes: 5% (cinco por cento) do valor total do ajuste.”*

Se a prefeitura utilizar serviços/recursos próprios para a execução do objeto, deve ser utilizado o **modelo 8** (pág. 20), a fim de demonstrar sua contrapartida.

### **2.4. Fotos para comprovar a execução das obras**

Devem ser incluídas fotos que demonstrem a execução do objeto, bem como os materiais adquiridos, de acordo com a etapa da obra.

### **2.5. Nota de empenho da contrapartida**

A contrapartida municipal será executada integralmente na primeira parcela (conforme § 3º da Cláusula Quarta do Termo de Convênio), portanto coincidindo com a liberação de início de obra e obedecerá ao contido no parágrafo único, cláusula segunda, item II, letra o, do Decreto nº 65.643, de 19 de abril de 2021.

“II - São obrigações do MUNICÍPIO:

o) quando for o caso, após a assinatura deste instrumento, apresentar nota de empenho no valor da contrapartida, bem como o registro contábil em sistema municipal (empenho global, ordinário ou restos a pagar), que comprove a reserva do valor integral da despesa referente ao convênio.”

### 3. DOCUMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A liberação da parcela seguinte está vinculada à correta prestação de contas da anterior e deve ser solicitada por meio dos seguintes documentos:

#### 3.1. Ofício de encaminhamento da prestação de contas

Assinado pelo **próprio Prefeito**, contendo os anexos abaixo discriminados, conforme **modelo 3** (pág. 14); fazendo-se ainda constar eventuais problemas acompanhados das correspondentes justificativas e documentação comprobatória;

#### 3.2. Planilha de acompanhamento contábil-financeiro

Devidamente preenchida, em conformidade com as correspondentes notas fiscais, faturas ou comprovantes das despesas, assinada pelo gestor do convênio e pelo Prefeito, conforme **modelo 4** (pág. 16);

A prefeitura deverá se atentar a todos os campos do formulário, com atenção especial aos itens “Saldo anterior” e “Rendimentos de aplicações financeiras”, em destaque:

**MODELO 4**  
**PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL-FINANCEIRO**

Órgão concedor: Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC)      Data do recebimento da parcela: (dia, mês e ano)

Prefeitura do Município de.....      Prestação de contas referente a: (nº da Parcela)

Convênio nº:      Valor da parcela: R\$

Objeto: (tipo e local)

**1 - SALDO ANTERIOR**

Crédito/histórico (valor do Estado)	Valor R\$	Débito/histórico (valor do Estado)	valor R\$	Total de recursos do município
Saldo anterior em / / (1)				Reservados ao objeto do convênio R\$ (8)
Parcela nº: ..... (2)		..... (5)		Total de recursos do município aplicado no objeto do convênio no período R\$ (9)
Rendimentos de aplicações financeiras		Saldo bancário em / / (6)		
No período de: / / a / / (3)		Total..... (7)		
Total..... (4)		<b>2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>		

CREDOR	CNPJ	NF/FAT Nº	DATA	VALOR R\$ TOTAL NF	CH/OB Nº	DATA	VALOR R\$ ESTADO	VALOR R\$ MUNICÍPIO
(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)
TOTAL =====>				(19)	=====>		(20)	(21)

Os signatários abaixo (representantes do Município de.....) atestam que estão corretas as informações acima detalhadas, acerca da aplicação dos recursos recebidos em ..... da CEPDEC, na importância de R\$ ..... (por extenso).


Data: / /

nome e assinatura do gestor

nome e assinatura do Prefeito

3.2.1. **SALDO ANTERIOR**: na primeira parcela será sempre R\$ 0,00, pois não havia recursos anteriores. Nas prestações de contas das demais parcelas, o valor será a somatória dos rendimentos (caso haja) e eventual saldo remanescente.

3.2.2. **RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS**: será o valor da remuneração, decorrente de aplicação financeira, pertencente ao Estado.



Extrato investimentos financeiros - mensal

16/10/2019

**Ciente**

Agência: [REDACTED]  
 Conta: [REDACTED] CONVENIO DEFESA CIVIL  
 Mês/ano referência: AGOSTO/2019

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2019	SALDO ANTERIOR	0,00					
27/08/2019	APLICAÇÃO	3.291,11					
30/08/2019	SALDO ATUAL	3.291,80			895,813559	3,673878303	895,813559
					895,813559		895,813559

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	3.291,11
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,68
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,69
SALDO ATUAL =	3.291,80

Valor de Cota

31/07/2019	3,669101117
30/08/2019	3,674651543

**Rentabilidade**

No mês	0,1512
No ano	1,4235
Últimos 12 meses	2,1421

Transação efetuada com sucesso por: [REDACTED]

3.2.2.1. No exemplo, verifica-se que houve rendimento líquido de R\$ 0,69. O rendimento decorreu do juros da aplicação de R\$ 3.291,11, naquele período.

### 3.3. Comprovantes das despesas

Cópias das notas fiscais, faturas ou comprovantes das despesas efetuadas inclusive da contrapartida, bem como das guias dos impostos recolhidos (ISS, IRRF e INSS), e de eventuais empenhos, programa de desembolso e ordens bancárias; devendo ainda constar o número do convênio celebrado, de acordo com a cláusula sexta do convênio.

### 3.4. Extratos bancários

Os extratos bancários da conta vinculada ao convênio e das aplicações no mercado financeiro devem partir da data do primeiro crédito, efetuado pela Coordenadoria, até o saldo do último dia a que se refere a prestação de contas, de modo que a sequência dos extratos bancários apresentados abranja toda a movimentação ocorrida na conta corrente.

As aplicações devem estar de acordo com o contido no § 4º, do artigo 116, da Lei nº 8.666/93, e no § 1º da cláusula quarta do convênio:

*“§ 4º Os saldos de convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.”*

### **3.5. Laudo técnico e planilha de medição**

Emitidos pelo engenheiro responsável técnico da prefeitura (pessoa que deve acompanhar fisicamente a execução do objeto conveniado), indicando a medição de cada etapa concluída (períodos e estágios de execução dos serviços), obedecendo-se aos respectivos projetos aprovados, fases de execução, cronogramas de desempenho, bem como memoriais e/ou especificações técnicas.

O responsável técnico da prefeitura deve adotar uma das modalidades abaixo discriminadas para administrar a execução da obra.

#### **3.5.1. Administração indireta**

Contratação de terceiros para executar o objeto **modelo 5** (pág. 17).

A planilha de medição é complementar ao laudo técnico e deve ser emitida pelo responsável técnico da prefeitura, conforme **modelo 6** (pág. 18).

#### **3.5.2. Administração direta**

A prefeitura adquire os materiais e utiliza meios próprios para executar o objeto **modelo 7** (pág. 19).

A planilha de medição é complementar ao laudo técnico e deve ser emitida pelo responsável técnico da prefeitura, conforme **modelo 6** (pág. 18).

### **3.6. Comprovantes da contrapartida**

Se a prefeitura utilizar serviços/recursos próprios para a execução do objeto, deve ser utilizado o **modelo 8** (pág. 20), a fim de demonstrar a utilização da sua contrapartida.

### **3.7. Fotos para comprovar a execução das obras**

Devem ser incluídas fotos que demonstrem a execução do objeto, bem como os materiais adquiridos, de acordo com a etapa da obra.

## **4. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

### **4.1. Autorização para o início das obras**

A autorização para o início das obras (documento imprescindível) **somente** será expedida pela Coordenadoria depois de **ratificada** (por técnicos da Defesa Civil) **a aprovação** do projeto executivo encaminhado (já devidamente analisado pelo responsável técnico da prefeitura).

Apenas depois disso, o município poderá emitir a ordem para o efetivo início das obras à empresa contratada. Cópia dessa **ordem de serviço**, com o devido “recebido” da empresa, deverá ser encaminhada à Coordenadoria, por meio de ofício **assinado pelo Prefeito**.

#### **4.2. Liberação de parcelas**

Importante ressaltar que as parcelas do convênio serão liberadas em conformidade com o § 3º, incisos I, II e III, do artigo 116, da Lei nº 8.666/93, e o § 2º, do artigo 11, do Decreto nº 59.215/13 (dispositivo este incluído por meio do Decreto nº 64.757/20, alterado pelo Decreto nº 66.173/21), bem como com a cláusula sexta do convênio:

*“ § 3º As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:*

*I - quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimento de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou sistema de controle interno da Administração Pública;*

*II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;*

*III - quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrante do respectivo sistema de controle interno.”*

E “§ 2º - Nos casos previstos no § 2º do artigo 7º deste decreto, a liberação dos recursos, considerado o valor total destes, observará o seguinte:

*1. até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em parcela única;*

*2. entre R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e R\$*

*1.000.000,00 (um milhão de reais), em 2 (duas) parcelas igualmente divididas;*

3. entre R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em 3 (três) parcelas, sendo a primeira de 30% (trinta por cento);
4. acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em parcelas sucessivas, conforme estipular o respectivo instrumento, sendo a primeira de 30% (trinta por cento);
5. em qualquer caso, a liberação da parcela única ou da primeira parcela fica condicionada à expedição de ordem de serviço e, no caso das parcelas subsequentes, à aprovação da prestação de contas atinente às anteriores.

### **4.3. Restituição de Recursos**

O município deverá devolver os recursos transferidos conforme Clausula Nona do Convênio:

*“Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste instrumento, o MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência do evento, é obrigado a recolher à conta do Tesouro Estadual:*

- I - o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros transferidos;*
- II - o valor total transferido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança desde a data de recebimento, quando:*
  - a) não for executado o objeto da avença;*
  - b) não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final ou, eventualmente, a prestação de contas parcial, ou, ainda, quando a prestação apresentada não for aprovada;*
  - c) os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste convênio;*
- III - o valor da contrapartida, se houver, quando não comprovada sua aplicação na consecução do objeto conveniado.”*

A devolução do recurso deverá ser efetuada por meio de depósito identificado com o CNPJ da Prefeitura, no Banco do Brasil, ag. 1897-x, conta 18206-0, (Casa Militar 00.000.368/0001-50 – Gabinete do Governador).

### **4.4. Prazos**

O MUNICÍPIO encaminhará à COORDENADORIA a prestação de contas final dos recursos transferidos, da contrapartida, quando existir, e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do encerramento das obras ou serviços, em conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Verificada não conformidade da prestação de contas apresentada, o MUNICÍPIO será notificado para, em 30 (trinta) dias, sanar as irregularidades constatadas.

**MODELO 1**

(usar papel timbrado da prefeitura)

.....de.....de .....

OFÍCIO Nº.....

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, encaminho anexa a documentação abaixo indicada, referente à contratação da obra, objeto do convênio nº CMil - ..../..../....., e **solicito a liberação para o início da obra**, conforme plano de trabalho aprovado:

a) publicação do ato de homologação e adjudicação da licitação realizada, ou de dispensa ou inexigibilidade do procedimento licitatório (situação esta também devidamente homologada pelo Prefeito);

b) cópia do contrato assinado com a empresa contratada;

c) planilha de proposta de preços da empresa vencedora;

d) publicação do extrato do contrato;

e) anotação de responsabilidade técnica (ART) referente à execução da obra;

f) apresentar nota de empenho, quando for o caso, no valor da contrapartida, bem como o registro contábil em sistema municipal (empenho global, ordinário ou restos a pagar), que comprove a reserva do valor integral da despesa referente ao convênio nos termos da cláusula segunda, item II, letra o, do Termo de Convênio;

g) projeto executivo, devidamente analisado e aprovado pelo responsável técnico da prefeitura, com carimbo, data e assinatura (quando cabível, pois há obras que não exigem projeto executivo); e

h) apresentar manifestação do DAEE da dispensa de outorga, quando for o caso.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

.....

Prefeito do Município de

A Sua Senhoria, o Senhor

.....

Coordenador de Proteção e Defesa Civil

**MODELO 2**

(usar papel timbrado da prefeitura)

.....de.....de .....

OFÍCIO Nº.....

Senhor Coordenador,

Em obediência às instruções da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, solicito de Vossa Senhoria a **liberação de parcela** dos recursos do Estado, em razão do convênio nº CMil - ...../...../....., composta dos seguintes documentos:

- a) planilha de medição;
- b) extratos bancários da conta vinculada ao convênio comprovando o depósito da contrapartida;
- c) laudo técnico emitido pelo engenheiro responsável da Prefeitura; e
- d) fotos do local comprovando a execução da obra e/ou materiais adquiridos.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

.....

Prefeito do Município de

A Sua Senhoria, o Senhor

.....

Coordenador de Proteção e Defesa Civil

**MODELO 3**

(usar papel timbrado da prefeitura)

.....de.....de .....

OFÍCIO Nº.....

Senhor Coordenador,

Em obediência às instruções da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, encaminho a Vossa Senhoria **a prestação de contas**, referente a ..... parcela proveniente dos recursos repassados pelo Estado, em razão do convênio nº CMil - ...../...../....., composta dos seguintes documentos:

a) planilha de acompanhamento contábil-financeiro e cópias das correspondentes notas fiscais e/ou faturas;

b) extratos bancários da conta vinculada ao convênio e das aplicações no mercado financeiro, referentes ao período de ...../...../..... a ...../...../.....;

c) laudo técnico emitido pelo engenheiro responsável da Prefeitura;

d) fotos do local comprovando a execução da obra e/ou materiais adquiridos; e

e) planilha de medição.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

.....

Prefeito do Município de

A Sua Senhoria, o Senhor

.....

Coordenador de Proteção e Defesa Civil

LEITURA DA PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL-FINANCEIRO

01. Saldo anterior dos recursos do Estado (especificar a data).
02. Parcela a que se refere a prestação de contas (especificar qual parcela).
03. Rendimentos auferidos nas aplicações financeiras dos recursos disponíveis do Estado (especificar o período).
04. Total dos recursos do Estado .
05. Total dos pagamentos efetuados com os recursos do Estado (igual ao campo 20).
06. Saldo bancário atual (especificar a data).
07. Soma dos pagamentos com o saldo bancário (5 + 6).
08. Total dos recursos da prefeitura reservado para o objeto do convênio.
09. Total dos recursos da prefeitura aplicado no objeto do convênio, no período (valor demonstrado na nota fiscal, igual ao campo 21).
10. Registrar o nome do credor constante do título de crédito.
11. Indicar o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do credor, ou o CPF (se for pessoa física).
12. Número da nota fiscal ou fatura.
13. Data da emissão do documento fiscal.
14. Valor total da nota fiscal ou fatura.
15. Número do cheque ou ordem bancária da conta vinculada ao convênio pago(a) ao fornecedor.
16. Data da emissão do cheque ou ordem bancária da conta vinculada ao convênio.
17. Valor pago com os recursos do Estado.
18. Valor pago com recursos da contrapartida.
19. Valor total das notas fiscais ou faturas.
20. Valor total pago com os recursos do Estado.
21. Valor total pago com recursos do Município.
22. Soma do total pago pelo município à empresa contratada em razão de liberação de parcela.

**MODELO 4**

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL-FINANCEIRO

Órgão concessor: Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC)

Data do recebimento da parcela: (dia, mês e ano)

Prefeitura do Município de . . . . .

Prestação de contas referente a: (nº da Parcela)

Convênio nº:

Valor da parcela: R\$

Objeto: (tipo e local)

Crédito/histórico (valor do Estado)	Valor R\$	Débito/histórico (valor do Estado)	valor R\$	Total de recursos do município
Saldo anterior em / / .(1)		Pagamentos conforme		Reservados ao objeto do convênio
Parcela nº . . . . . (2)		Relação . . . . .(5)		R\$ . . . . . (8)
Rendimentos de aplicações financeiras		Saldo bancário em / / .(6)		Total de recursos aplicado no objeto convênio no período
No período de: / / a / / .(3)		Total . . . . .(7)		R\$ . . . . . (9)
Total . . . . . (4)				Total de recursos utilizado até o momento: R\$.....(22)

CREDOR	CNPJ	NF/FAT Nº	DATA	VALOR R\$ TOTAL NF	CH/OB Nº	DATA	VALOR R\$ ESTADO	VALOR R\$ MUNICÍPIO
(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)
TOTAL =====>				(19)	=====>		(20)	(21)

Os signatários abaixo (representantes do Município de . . . . . ) atestam que estão corretas as informações acima detalhadas, acerca da aplicação dos recursos recebidos em . . . / . . / . . . , da CEPDEC , na importância de R\$ . . . . . (por extenso).

Data: / /

\_\_\_\_\_  
nome e assinatura do gestor

\_\_\_\_\_  
nome e assinatura do Prefeito

**MODELO 5**

(usar papel timbrado da prefeitura)

LAUDO TÉCNICO

Referência: contrato nº.....

Processo nº..... Convite/Tomada de Preços nº.....

Obra/local: .....

Anexo: Planilha de Medição .....,

Eu....., Engenheiro Civil, portador do CREA/SP nº....., nomeado responsável técnico da Prefeitura do Município de ....., para acompanhamento do objeto do convênio nº CMil - .../.../..., efetuei vistoria *in loco* e atesto a execução dos serviços constantes da ...ª medição, período: .../.../... a .../.../..., que estão em conformidade com o projeto e cronograma aprovados, bem como com os memoriais e especificações.

Assim sendo, meu parecer é favorável ao pagamento no valor de R\$..... (.....), que perfaz um percentual acumulado de .....% da obra. (tal percentual deve ser igual ao contido no campo “**medição acumulada**” da planilha de medição)

.....  
Engenheiro Civil – CREA/SP nº.....

**MODELO 6**  
**PLANILHA DE MEDIÇÃO**

Município de .....  
Obra: .....

Item	Especificações	Unid	Qtde	Valor unitário	Valor total	1ª medição 00/00/00	Valor 1ª medição	2ª medição 00/00/00	Valor 2ª medição	3ª medição 00/00/00	Valor 3ª medição	Medição acumulada	Valor medição acumulada	Saldo a pagar	Saldo perc.
1.00															
1.0.1						0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	100,00%
1.0.2						0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	100,00%
	Preço total de etapa				0,00								0,00	0,00	
2.00															
2.0.1						0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	100,00%
2.0.2						0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	100,00%
	Preço total da etapa				0,00								0,00	0,00	
3.00															
3.0.1						0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	100,00%
3.0.2						0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	100,00%
	Preço total da etapa				0,00								0,00	0,00	
4.00															
4.0.1						0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	100,00%
4.0.2						0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	100,00%
	Preço total da etapa				0,00								0,00	0,00	
	Total por medição					0,00%		0,00%		0,00%					
	Total valor medição						0,00		0,00		0,00				
	Total percentual acumulado											0,00%			
	Total pago												0,00		
	Total a pagar													0,00	
	Percentual a executar														100,00%
	Total da obra				-										

Prefeitura do Município de .....  
Responsável pela medição - .....  
Engenheiro Civil - CREA/SP nº .....

Valor da medição  
R\$ 00,00 ( ..... reais)

**MODELO 7**

(usar papel timbrado da prefeitura)

**LAUDO TÉCNICO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Referência: convênio nº CMil - ..../..../....

Obra/local: .....

Eu, ....., Engenheiro Civil, portador do CREA/SP nº....., nomeado responsável técnico da Prefeitura do Município de ....., para acompanhamento do objeto do conveniado, efetuei vistoria *in loco* e atesto que os materiais adquiridos, constantes das notas fiscais abaixo discriminadas, foram utilizados na obra, em conformidade com o projeto aprovado, memoriais e especificações.

NOTA FISCAL	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL =====>				

.....  
Engenheiro Civil – CREA/SP nº.....

**MODELO 8**

(usar papel timbrado da prefeitura)

LAUDO TÉCNICO DE CONTRAPARTIDA

Referência: convênio nº CMil - ..../..../....

Obra/local: .....

Eu, ....., Engenheiro Civil, portador do CREA/SP nº ....., nomeado responsável técnico da Prefeitura do Município de ....., para acompanhamento do objeto conveniado, atesto, para fins de contrapartida, que a administração municipal utilizou recursos próprios, na execução do objeto conveniado, conforme tabela abaixo.

DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL =====>			

.....  
Engenheiro Civil – CREA/SP nº.....

PROBLEMAS RECORRENTES NA GESTÃO DE CONVÊNIOS

	<b>FATO</b>	<b>DISPOSITIVO</b>	<b>COMO PROCEDER</b>
1.	Alteração das características do projeto.	- letra "i", item II, da cláusula segunda do termo de convênio.	- Solicitar autorização da CEPDEC, devidamente fundamentada, juntando a documentação técnica correspondente. - Aguardar a aprovação da CEPDEC.
2.	No caso de administração direta, a aquisição do material, de maneira inconsistente com os quantitativos constantes do projeto aprovado.	- letra "a", item II, da cláusula segunda do termo de convênio.	- Corrigir os quantitativos dos materiais, de acordo com o projeto aprovado.
3.	Fracionamento do objeto, para fins de dispensa de licitação, ou para uso de modalidade de licitação diferente da previsto para o conjunto da obra.	- letra "e", item II, da cláusula segunda do termo de convênio. - § 5º, artigo 23, da Lei nº 8.666/93. - condicionantes: itens I e II, artigo 24, da Lei nº 8.666/93.	- Utilizar modalidade constante dos itens I e II, do artigo 23, da Lei nº 8.666/93.
4.	Prorrogação de prazo	- parágrafo único, cláusula décima primeira do termo de convênio.	- Solicitar prorrogação do prazo à CEPDEC, devidamente fundamentada, com antecedência mínima de 20 dias antes do término da vigência do convênio.
5.	Não aplicar os recursos financeiros decorrentes do convênio, enquanto não utilizados para pagamento das despesas realizadas.	- § 1º, cláusula quarta, do termo de convênio. - § 4º, artigo 116, da Lei nº 8.666/93.	- Calcular o montante referente ao período em que os recursos não foram aplicados e efetuar depósito na conta indicada pela CEPDEC.